

LEI Nº 759/17

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2017".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento de 2017 o Programa de Trabalho "Investimentos da Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico e Manutenção das Atividades Sec.Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico".
- **Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado remanejar Recursos Orçamentários do órgão Prefeitura Municipal 02.18 Sec.Planejamento, Ind.Com. e Desenvolvimento Econômico, no montante de R\$ 331.985,08 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) para a Prefeitura Municipal 02.06 Sec.Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento, Ind. e Comércio.
- **Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um crédito especial no Orçamento do Município 2017 no montante de R\$331.985,08 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

02.06 – SEC. FAZENDA, PLANEJ. ORÇAM. IND COMÉRCIO

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
-	02.06.04.121.0028.1.030	Investimentos em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	4.4.90.52.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	5.618,00
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.1.90.11.02	1-ordinários	235.604,55
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria,	3.1.90.13.03	1-ordinários	53.076,93

		Comércio e Desenvolvimento			
		Econômico.			
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.14.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	1.618,00
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.30.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	1.123,60
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.35.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	12.472,00
-	02.06.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades em Planejamento, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.39.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	22.472,00
TOTAL					331.985,08

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir no orçamento do Município 2017 da Prefeitura Municipal no montante de R\$331.985,08 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.18 - SEC. PLANEJAMENTO, IND. COM E DES ECONÔMICO

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
372	02.18.04.121.0028.1.030	Investimentos da Sec. Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	4.4.90.52.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	5.618,00
373	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.1.90.11.02	1-ordinários	235.604,55
374	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.1.90.13.03	1-ordinários	53.076,93
375	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.14.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	1.618,00

376	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.30.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	1.123,60
377	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.35.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	12.472,00
378	02.18.04.121.0028.2.055	Manutenção das atividades Sec. Planejamento, Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.	3.3.90.39.00	2-Roy. do Petróleo-Lei 7.990/89	22.472,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					331.985,08

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2017.

BRUNO ALVES BOARETTO Prefeito